



PARNAMIRIM
PREFEITURA DO POVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

OBJETO:

Solicitamos autorização pra procedimentos administrativos cabíveis para formalização de aquisição na **modalidade emergencial**, com empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **medicamentos**, para a secretaria municipal de saúde do município de Parnamirim-RN, como forma de garantir a continuidade de prestação dos serviços no âmbito do SUS.

Tendo em vista que as Atas vigentes no Município não estão contempladas com os referidos medicamentos e para garantir a continuidade da prestação dos serviços, se faz necessário à adoção das providências adequadas à abertura do processo para prosseguimento do apoio às unidades hospitalares e de referência na assistência aos usuários do SUS.

Destacamos que o processo segue instruído com: Termos de Referência.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

O documento em questão trata de uma solicitação para formalização na **modalidade emergencial**, conforme Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para fornecimento de medicamentos necessários e como forma de garantir a continuidade de prestação dos serviços no âmbito do SUS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

1. Introdução

Esta justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade para aquisição emergencial de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim-RN. Tal medida visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população, em consonância com as diretrizes e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando as carências de insumos e medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico e as consequentes situações de desabastecimento nas Unidades Básicas de Saúde, as Unidades Hospitalares da atenção especializada e no Centro Integrado de Saúde (CIS);

Observando que os Medicamentos e materiais médico-hospitalares representam elementos essenciais para os serviços de saúde oferecidos pelas Unidades de Saúde do município, sendo a escassez desses itens prejudicial à assistência prestada ao paciente/usuário do Sistema Único de Saúde.

Considerando os processos licitatórios em andamento:

Proc. Administrativo: 33.863/2024 – Relativo aos Medicamentos psicotrópicos; **Proc. Administrativo: 44.183/2024** – Referente aos Curativos; **Proc. Administrativo: 24567/2024** – Relativo às Fraldas descartáveis; **Proc. Administrativo: 24.560/24** – Envolvendo Agulhas, Cateter, Lâmina e Seringas; **Proc. Administrativo: 24.255/24** – Relativo a Cânulas, Coletores, Sondas e Tubos; **Proc. Administrativo: 52.350/2024** – Insumos destinados a exames ginecológicos;

Considerando ainda que determinados processos ainda se encontram em fase de elaboração (Ex.: insumos de EPIs)

2. Fundamentação Legal

A contratação em caráter emergencial está amparada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos. O referido dispositivo legal permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3. Políticas Públicas do SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Constituição Federal de 1988, tem como princípios a universalidade, integralidade e equidade no atendimento à saúde. Além disso, a Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde, estabelece a obrigatoriedade da assistência farmacêutica como parte integrante das ações de saúde pública, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais.

4. Justificativa da Emergência

A necessidade emergencial de aquisição de medicamentos decorre da situação crítica do estoque atual da CAF, que se encontra em níveis insuficientes para atender à demanda da rede municipal de saúde. Esta situação foi agravada por fatores como atrasos em processos licitatórios anteriores, aumento inesperado da demanda por determinados medicamentos e dificuldades de abastecimento por parte dos fornecedores.

A ausência desses medicamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde, colocando em risco a vida e a saúde da população assistida, especialmente pacientes em situação de vulnerabilidade, portadores de doenças crônicas e casos de urgência e emergência.

5. Impacto da Falta de Medicamentos

A indisponibilidade de medicamentos essenciais pode resultar em:

- Agravamento de condições clínicas dos pacientes;
- Aumento da taxa de internações hospitalares;
- Sobrecarga dos serviços de urgência e emergência;
- Riscos à segurança e à vida dos pacientes.

6. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição emergencial de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim-RN, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde pública. A medida está

em conformidade com as diretrizes do SUS e com o Decreto Municipal Nº 7.288/23 Art. 17 Inciso II onde poderá ser dispensado a elaboração do ETP e com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da contratada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste **emergencial** em sintonia com 2º e § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Notas Fiscal(ais).

Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por **ITEM**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente estudo trata-se de uma solução de natureza comum, consistindo na aquisição emergencial de medicamentos essenciais para a manutenção do atendimento na rede municipal de saúde de Parnamirim-RN. A urgência da aquisição decorre da necessidade de reposição imediata dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), garantindo a continuidade dos tratamentos e evitando desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A entrega dos medicamentos ocorrerá de forma imediata, conforme a demanda específica da unidade de saúde. Dessa forma, será exigido que todos os medicamentos fornecidos possuam prazo de validade mínimo de **12 meses** a partir da data de entrega, assegurando sua utilização plena dentro do período recomendado e prevenindo prejuízos financeiros e operacionais para a administração pública.

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de medicamentos imprescindíveis para o tratamento de diversas condições clínicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e a eficácia do sistema público de saúde. A aquisição emergencial está fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, considerando a necessidade iminente de reposição dos estoques para manter o atendimento adequado à população.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela unidade orçamentária do requisitante conforme o caso, através do domicílio bancário (banco, agência e conta bancária) vinculado ao CNPJ da empresa no ato da assinatura da ordem de compra, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega total dos produtos contratados / empenhados.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal ou documento congênere, todas as certidões relacionadas nos incisos II a V do artigo 29 da Lei de Licitações, que consistirá em:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

O pagamento não será realizado por meio de cobrança bancária.

O encaminhamento da Nota de Empenho será feito por meio do e-mail informado na proposta da empresa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade que deu início a essa estimativa foi passada pela **área técnica** através dos dados fornecidos pela própria unidade solicitante; **Central de abastecimento farmacêutico (CAF)** da secretária municipal de saúde do município de Parnamirim-RN.

DESCRIPTIVO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS:**MEDICAMENTOS**

ITEM	MEDICAMENTOS	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QNT
01	Ácido fusídico creme 2% - bisnaga com 15g	295624	bisn	5
02	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	269460	comp	100
03	Alteplase 50 mg – 50 M	436418	FA	18
04	Cabergolina 0,5mg	268084	comp	90
05	Clorexidina 0,12%, solução oral	341175	fr	90
06	Escina 10 mg/g + dietilamônio 50 mg/g. Bisnaga com 30g, gel tópico.	440199	bisn	90
07	Lidocaina, Spray 10%	269845	fr	30
08	Metaraminol 10mg/1mL	269845	amp	600
09	Sildenafil, Citrato, concentração 25 mg	273820	comp	30
10	Ácido Valpróico 50mg/ml-100 ml	308732	xpe	1800
11	Ácido Valpróico 250mg/comp	267504	comp	14000
12	Ácido Valpróico 500mg/comp	267505	comp	29000
13	Amitriptilina 25mg/comp	267512	comp	63000
14	Biperideno 2mg/Comp	270140	comp	41000
15	Bromazepam 3mg/comp	271773	comp	15000
16	Carbamazepina 20mg/ml	392264	xpe	1020
17	Carbamazepina 200mg/Comp	267618	comp	60000
18	Carbamazepina 400mg/Comp	267617	comp	11000
19	Carbonato de Lítio 300mg/comp	267621	comp	47000
20	Clonazepam 2mg/Comp	270119	comp	210000
21	Clonazepam 2,5mg/ml	270120	fr	750
22	Clorpromazina, Cloridrato 25mg/comp	267635	comp	14000
23	Clorpromazina, Cloridrato 100mg/comp	267638	comp	26000
24	Diazepam 10 mg/Comp	267197	comp	59000
25	Diazepam 5mg/Comp	267195	comp	6000
26	Fenitoína 100mg/comp	267657	comp	22000
27	Fenobarbital 100mg/comp	267660	comp	30000
28	Fenobarbital 4% (40mg/mL) solução oral - 20mL	300723	fr	36000
29	Fluoxetina 20mg/comp	273009	comp	180000
30	Haloperidol 5mg/Comp	267669	comp	5000
31	Haloperidol 1mg/comp	267670	comp	9000
32	Haloperidol 2mg/ml- 20ml (gotas)	292195	fr	60000
33	Levodopa+Benserazida 100mg/25mg	270128	comp	70000
34	Levodopa+Benserazida 200mg/50mg BD	270126	comp	1800
35	Levodopa+Carbidopa 250mg/25mg	270130	comp	1800
36	Levomepromazina 25mg/comp	268128	comp	9000
37	Levomepromazina 100mg/comp	268129	comp	18000
38	Nortriptilina 25mg/comp	271606	comp	6000
39	Nortriptilina 50mg/comp	271610	comp	5000
40	Nortriptilina 75mg/comp	271607	comp	6000

41	Oxcarbazepina 6% 100ml	273255	fr	240
42	Oxcarbazepina 300mg/comp	273257	comp	40000
43	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml	396604	amp	20
44	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml	268069	amp	200
45	Escetamina 50mg/mL – 2mL	602763	amp	50
46	Diazepam 10 mg/2mL	267194	amp	400
47	Etomidato 2mg/mL	270116	amp	150
48	Fenitoína sódica 5ml (50 mg/mL)	267107	amp	200
49	Fenobarbital sódico 200 mg/2mL (IV/IM)	300722	amp	50
50	Flumazenil 0,5mg/5mL	268510	amp	50
51	Haloperidol 5mg/ml	292196	amp	300
52	Midazolam 5mg/mL - 10ml	268481	amp	200
53	Morfina, sulfato 1ml (10 mg/ml)	304871	amp	300
54	Morfina 0,2mg	304872	amp	500
55	Naloxona 0,4mg/ml	272326	amp	20
56	Tramadol 100mg/mL (2mL)	292382	amp	2500
57	Sevoflurano 1ML/1ml 250ml	308877	fr	4

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO(S) BEM(S)

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora, em remessa única de acordo com a solicitação da respectiva unidade da rede de laboratórios da **SESAD-Paranmirim**, nos seguintes endereços:

1	Central de Abastecimento Farmacêutico - Rua *****
---	--

ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN (SESAD);

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA (DAF)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Nome do Servidor: